

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940  
Código Penal

.....

### PARTE ESPECIAL

#### TÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

#### CAPÍTULO I DOS CRIMES CONTRA A VIDA

Homicídio simples

**Art. 121.** Matar alguém:  
Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

.....